



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 241/2023, REFERENTE  
A MODALIDADE DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 52/2023 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E  
STANG & STANG LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguaçu, 597, na Cidade Nova Esperança Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Sra. **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 103.506.019-17, RG nº 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra/PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 241/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
4	175.000	LT	Óleo Diesel S 10	5,89

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, pois como foram adquiridos mais veículos e equipamentos o consumo de combustível foi maior, sendo necessário realizar o aumento de metafísica de 25% do item.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**STANG & STANG LTDA  
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: